



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7520849**

CPF/CNPJ: **26.287.364/0001-98**

Nome/Razão Social/Endereço

LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
RODOVIA BR 116
AEROLANDIA
FORTALEZA/CE 60823-105

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
Serviços de Utilidade / Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36
Serviços de Utilidade / Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **03/06/2022**

Autenticação: **d8d4.guyr.vvbm.c56s**



Ch. mesquita



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 23662493
Emitido em: 19/07/2022
Válida até: 18/08/2022

INTERESSADO: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 26.287.364/0001-98

NADA CONSTA



OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamada pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA n° 10 de 07 de dezembro de 2012.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 1223/2020 - SUPAD

Emissão em: 18/2/2022

Validade até: 16/12/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF / CNPJ: **26287364000198**

Endereço: **ROD. BR 116 Nº 6147, AEROLÂNDIA - 60823105**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2020-304633/TEC/LAC Nº SPU: 10216967/2020**

ALTERAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, COM MUDANÇA DE TITULARIDADE, CONFORME PROCESSO DIGITAL SPU Nº 00243965/2022, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: MERCEDES BENZ (PLACA: POK-6985).

CONDICIONANTES:

- 1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:
- 2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;

Handwritten signature and the word "Rubrica" written vertically.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
- 7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;
- 8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 18 de dezembro de 2012;
- 10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal N° 10305/2010, Lei Estadual N° 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;
- 13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;
- 14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 16 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

Handwritten signatures and initials





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 1167/2020 - SUPAD

Emissão em: 18/2/2022

Validade até: 8/12/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF / CNPJ: **26287364000198**

Endereço: **ROD. BR 116 Nº 6147, AEROLANDIA - 60823105**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2020-303628/TEC/LAC Nº SPU: 09878765/2020**

ALTERAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, COM MUDANÇA DE TITULARIDADE, CONFORME PROCESSO DIGITAL SPU Nº 00243965/2022, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: VW/NOVA SAVEIRO (PLACA: POV-7808).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

lh
marina





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



graves riscos ambientais e de saúde;

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

6 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

8 - **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

9 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

10 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

11 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;

12 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

13 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

14 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

15 - Manter atualizado e disponível à fiscalização a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando couber;

16 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

17 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;

18 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;

19 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 20 - Esta licença não contempla o transporte de substâncias radioativas;
- 21 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 22 - O transporte rodoviário de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências; à resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, da Agência Nacional De Transportes Terrestres - ANTT, e normas correlatas;
- 23 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;
- 24 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;
- 25 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Condicionantes com Prazo:

- 26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;
- 27 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- 28 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 29 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



Automonitoramento:

30 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



Certidão Negativa de Débitos Fiscais Ambientais junto à Dívida Ativa da SEMACE

Certidão N° 2022070412116-CNDFA

Requerente: LR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26287364000198

Ressalvado o direito da SEMACE inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser ainda definitivamente apuradas, certifica-se que, pesquisando o atual banco de dados de registros da Dívida Ativa da SEMACE, verificou-se, na presente data e horário, que **NÃO EXISTE DÍVIDA** inscrita em nome da pessoa portadora do CNPJ acima identificado e, para constar, foi emitida esta certidão.

Certidão emitida automática e gratuitamente via Internet em 04/07/2022 ÀS 16:17:46.
Esta certidão é válida até 03/08/2022.

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet em www.natuur.semace.ce.gov.br/consultaCertidao.jsp informando o código verificador "12116" e o código CRC "97554b0a" ou pelo o link completo www.natuur.semace.ce.gov.br/consultaCertidao.jsp?codigo_verificador=12116&crc=97554b0a ou através do QR Code abaixo.

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br





À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 26.287.364/0001-98, por intermédio de seu sócio, o Sr. LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº 2004015075633 e de CPF: 062.994.493-81, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que:

Equipe Técnica a ser utilizada durante o decorrer dos serviços será assim composta pelos seguintes funcionários:

Engenheiro Civil Berto Regis Cordeiro De Oliveira.
Engenheiro Civil Alexanderson Alves dos Santos.
Engenheira Sanitarista, Ambiental e Segurança do Trabalho Jéssica Bezerra Alexandre.
Engenheira Agrônoma Maria Carmeli de Almeida Pinho.
Supervisor Lucas dos Santos Jorge.
Secretaria Sabrina Souto Monteiro.
Setor Administrativo Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues.

Fortaleza - CE, 22 de Julho de 2022.

LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES
CPF: 062.994.493-81
SOCIO - DIRETOR

Endereço: BR 116 nº 6147 km 03 - Aerolândia
Fortaleza/CE - CEP: 60.8231-05
CNPJ: 26.287.364/0001-98
Fone: (85) 3034.2904
E-mail: lrservicoeconstrucoes@gmail.com

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

241665/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA**
Registro: **39574CE** RNP: **0600273598**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20210793419** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/05/2021** Baixada em: **20/05/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **07.533.656/0001-19**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: **20210075** Celebrado em: **05/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 3.082.432,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Ivete Alcântara** Nº: **120**
Complemento: **prefeitura municipal** Bairro: **centro** CEP: **62670000**
Cidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE** UF: **CE**
Coordenadas Geográficas: **-3.611700, -38.968303**
Data de início: **05/02/2021** Conclusão efetiva: **05/05/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **07.533.656/0001-19**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 9295.95 METRO CUBICO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 55 - Execução de serviço técnico 2226.60 METRO CUBICO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 9295.95 METRO CUBICO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 55 - Execução de serviço técnico 2226.60 METRO CUBICO;**

Observações

LIMPEZA PÚBLICA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E LOCALIDADES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

Informações Complementares

- **CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 241665/2021
25/05/2021, 17:40
CW6Z8

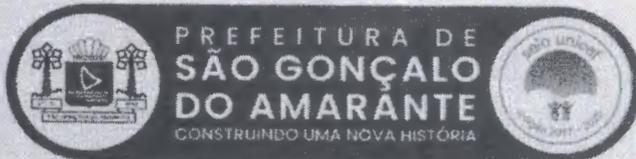
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CW6Z8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato N° 20210075-SEMURB

Período de 05 de fevereiro à 05 de abril de 2021

Período de Execução 05 de fevereiro de 2021 à 05 de abril de 2021 – 3 meses.

Eng. Fiscal: Alexandre Lima Soares e Silva N°57802CE

Contrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Dados da Contratante

Nome: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Endereço: Rua Ivete Alcântara, N° 120

CNPJ: 07.533.656/0001-19

Dados da Contratada

Nome: LR Serviços e Construções Eireli ME.

CNPJ: 26.287.364/0001-98

Endereço: BR 166 KM 03 N°6147 AEROLÂNDIA FORTALEZA/CE.

CEP: 60850-050

Responsável Técnico Eng. Civil: Berto Regis Cordeiro de Oliveira.

CREA N° 39574

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou, de acordo com as medições, os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos concluídos atendem as especificações e exigências contratuais.

1. Coleta, Transporte e Transbordo

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Executado/ Mês	Total do Executado no Período
1.1	Serviços de transporte e coleta manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e faixa de praia do município: de resíduos sólidos comerciais, domiciliares, resíduos	M³	3.098,65	9.295,95

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, n° 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ n° 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: semurb@saoconcalodoamarante.ce.gov.br – Site: <http://www.saoconcalodoamarante.ce.gov.br/>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão n° 241665/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão n° 241665/2021
25/05/2021, 18:48

Chave de Impressão: CW6Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

	volumosos, lixo reciclável e resíduos de faixa de praia, realizados através de veículos compactadores 15m ³ e caminhões basculantes 12m ³ , até a destinação final.	Ton	1.487,35	4.462,05
1.2	Serviços de transporte e coleta manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e faixa de praia do município: Resíduos sólidos especiais, Resíduos da construção civil, Entulho e provenientes de limpeza pública, realizados através de caminhão com basculante de 12 m ³ , até a destinação final.	M ³	742,20	2.226,60
		Ton	964,86	2.894,58
1.3	Serviços de transporte e coleta manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e faixa de praia do município: resíduos de varrição, poda e capina, provenientes de limpeza pública, realizados através de caminhão com basculante de 12 m ³ e caminhões com lastro em madeira 6 m ³ , até a destinação final.	M ³	859,20	2.577,60
		Ton	1.116,96	3.350,88
1.4	Serviços de transporte e coleta manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e faixa de praia do município: resíduos sólidos comerciais, domiciliares, resíduos volumosos e resíduos, faixa de praia e catação de resíduos soltos realizados através de tratores equipados com reboque com carroceria de madeira de 3m ³ , até a destinação final.	M ³	269,45	808,35
		Ton	350,28	1.050,84

2. Paisagem e Urbanismo

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quant./ Mês	Total do Executado no Período
2.1	Serviço de Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e faixa de praia do município: calçadas, passeios públicos, praças públicas, meio fio com recolhimento e remoção dos resíduos nas vias e logradouros públicos.	Km	6.590,74	19.772,22
		M ³	65.907,40	197.722,20
2.2	Serviço de capina manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e faixa de praia do município: capina, raspagem de linha d'Água e raspagem de vias.	M ³	47.406,80	142.220,40
		km	4.740,68	14.222,04
2.3	Serviço de roçagem manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e faixa de praia do município: Serviços de jardinagem, poda e roço mecânico em praças e espaços públicos do município.	M ³	155.709,41	467.128,23
		KM	15.570,84	46.712,82

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.636/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: semurb@saogoncalodoamarante.ce.gov.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 241665/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 241665/2021

25/05/2021, 18:48

Chave de Impressão: CW6Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 25/05/2021, às 18:48.





PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

2.4	Serviço de roçagem manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e faixa de praia do município: Limpeza de Faixa de praias, com coleta, catação de resíduos sólidos, varrição e manutenção e remoção areias em estradas.	KM	122,00	366,00
-----	---	----	--------	--------

3. Conservação e Limpeza.

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quantidade/ Mês	Total do Executado do Período
3.1	Serviço de limpeza e roçagem manual e mecanizada em áreas verdes, canteiros centrais e laterais, canteiros não pavimentados, canteiros centrais e em passeios públicos. O serviço mecanizado é realizado através de roçadeiras a gasolina. Incluindo a disponibilidade de equipes.	M²	155.709,41	467.128,23
		KM	15.570,94	46.712,82
3.2	Fornecimento de equipe para execução dos Serviços especial de limpeza manual e mecanizada (poda e capina).	Unidade	6,00	18,00

4. Manutenção de Aterro.

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quantidade/ Mês	Total do Executado do Período
4.1	Serviço de manutenção e manejo do aterro sanitário: municipal, através do espalhamento mecânico, através tratores de esteira dos resíduos na destinação final dada pela contratante.	Ton	3.919,45	11.758,35
		M²	4.970,50	14.911,50

5. Relação de Máquinas e Equipamentos Disponibilizados

Item	Equipamentos	Quant. de Equipamentos	Km/ Mês	Hr / Mês	Total do Executado do Período
5.1	Caminhão - compactador de 15m³	04	8.000	-	24.000
5.2	Caminhão - caçamba basculante de 12m³	04	16.000	-	48.000
5.3	Trator de pneus agrícola 4x4, c/ carroceria de madeira.	02	560	-	1.680
5.4	Trator de esteiras, potência 170 HP	01	166	-	498
5.5	Retroescavadeira de pneus	02	480	-	1.440
5.6	Roçadeira costal com motor a gasolina	08	840	-	2.520

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 - CEP: 62.670-000 - São Gonçalo do Amarante - CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 - CNPJ nº 07.533.656/0001-19 - CGF 06.920.237-0 E-mail: semurb@saogoncalodoamarante.ce.gov.br - Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 241665/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 241665/2021
25/05/2021, 18:48

Chave de Impressão: CW6Z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

6. Equipes		
Item	Descrição	Quant.
6.1	Gerente Operacional	02
6.2	Auxiliar Administrativo	02
6.3	Coletores	36
6.4	Varredores	101
6.5	Apontador	01
6.6	Podadores	12
6.7	Vigias	02
6.9	Motorista	12
6.10	Operador de Tratores de Esteira e retro	05
6.11	Fiscal de Campo	02
Total		175

São Gonçalo do Amarante - Ce, 10 de abril de 2021.

*Cartório Monteiro
2º Ofício*

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – São Gonçalo do Amarante-CE
 Herbenon Marques Gomes
 Engenheiro Agrônomo
 CREA Nº

ALEXANDRE LIMA SOARES E SILVA
 Alexandre Lima Soares e Silva
 Engenheiro Civil
 Nº 57802CE

*Cartório Monteiro
2º Ofício*

*Cláudia
Machado Oliveira Lima
Escritora Autorizada*

CARTÓRIO MONTEIRO - 2º OFÍCIO
SÃO GONÇALO AMARANTE - CEARÁ
 Rua das Condições, 65 - Palestina CEP 82.670-000
 Fone/Fax: 8598880-8124 / CNPJ 36.529.185/000173

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de Herbenon Marques Gomes AUTENTICIDADE
 Dou fé. São Gonçalo do Amarante, 11 MAI 2021
 Válido Somente com Selo de Autenticidade

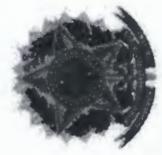
SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 57802CE

Reconhecido Semelhança Autenticidade
 Sr. Srta. ALEXANDRE LIMA SOARES E SILVA
 Dou fé, Itapagé-CE 13/05/2021
 Eida Alves Pereira - Tabelião
 Carlos Virgílio de L. Femeza - Esc. Autorizado
 Carlos Virgílio de L. Femeza
 Escritor Autorizado

*Cláudia
Machado Oliveira Lima
Escritora Autorizada*

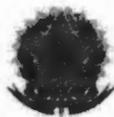
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: semurb@saogoncalodoamarante.ce.gov.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 241665/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 241665/2021
 25/05/2021, 18:48
 Chave de Impressão: CW6ZB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

199744/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA**
Registro: **39574CE** RNP: **0600273598**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20190538626** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/09/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**
Endereço do contratante: **RUA CORONEL ZEZÉ**
Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.982.036/0001-67**
Nº: **1141**

CEP: **63700067**

Cidade: **CRATEÚS**
Contrato: **04.09/2019.01**

Celebrado em: **04/09/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.099.283,22**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA CORONEL ZEZÉ**

Nº: **1141**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CEP: **63700067**

Cidade: **CRATEÚS**

Data de início: **04/09/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**

CPF/CNPJ: **07.982.036/0001-67**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3599.14 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1248.00 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3599.14 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1248.00 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> ATERRO -> #1578 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3599.14 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> ATERRO -> #1578 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1248.00 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> REUSO (RECICLAGEM) -> #1588 - RESÍDUOS DOMICILIARES OU DE LIMPEZA 15 - EXECUÇÃO 3599.14 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3599.14 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1248.00 METRO CUBICO;**

Observações

contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana e zona rural do município de Crateús /ce

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 09/12/2019, às 12:47.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

199744/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 199744/2019
09/12/2019, 12:11
9wbA4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9wbA4

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



Handwritten signatures and initials in blue ink.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - PARCIAL

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos concluídos atendem as especificações e exigências contratuais.

Dados da Contratante

Nome: Prefeitura Municipal de Crateús-CE
Endereço: Rua Cel. Zezé, nº 1141, Centro, Crateús-CE.
CNPJ: 07.982.036/0001-67

Dados da Contratada

Nome: LR Serviços e Construções Eireli ME.
CNPJ: 26.287.364/0001-98
Endereço: Rua Escrivão Pinheiro, nº 4410, São João do Tauape, Fortaleza-CE.
Responsável Técnico: Berto Regis Cordeiro de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº: 39574D

Contrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

Processo Licitatório Dispensa nº 031/2019-SEINFRA

Contrato n.º 04.09/2019.01

Período de 04 de setembro à 04 de novembro de 2019

ART EXECUÇÃO nº CE20190538626.

ART FISCALIZAÇÃO nº CE20190538633

Eng. Fiscal: Rodrigo Higo Soares Marques

1. Coleta, Transporte e Transporte

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Total/Mês	Total do Executado no Período
1.1	Serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, realizados através de veículos compactadores (15 m³), caçambas basculantes (12 m³). Inclusive fornecimento de 03 equipes contando com 01 motorista e 03 garfs, cada.	M²	10.797,42	5.406,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Rua Manoel Augustinho, 544 - Bairro São Vicente - Crateús/CE.
CEP: 63700-000 - Telefones/fax: (88) 3892 3303 - prefeitura@crateus@gmail.com

Handwritten signature

Handwritten initials

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 199744/2019, emitida em 09/12/2019

Certidão nº 199744/2019
09/12/2019, 12:47
Chave de Impressão: 9wbA4

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2019 e contém 3 folhas



1.2	Serviços de coleta manual, transporte de resíduos sólidos de construção civil e provenientes de limpeza pública, realizados através de caminhão com caçamba de 12 m ³ e caminhões com lestro em madeira (6 m ³), até a destinação final indicada pelo contratante. Inclui fornecimento de 02 equipes contando com 01 motorista e 03 garis, cada.	M ³	3774,00	1.524,00
1.3	Tração de esteira com lâmina e escarificador.	HORA	240,00	154,00

2. Paisagismo e Urbanismo

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quant./Mês	Total do Executado no Período
2.1	Varição manual em calçadas, passeios e praças com faixas de areia com recolhimento e remoção dos resíduos nas vias e logradouros públicos.	Km	1.950,00	1.285,00

3. Conservação e Limpeza.

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quantidade/Mês	Total do Executado no Período
3.1	Serviço de limpeza manual e mecanizada em áreas verdes, canteiros centrais e laterais com faixas de areia, canteiros não pavimentados, canteiros centrais e em passeios públicos não pavimentados. O serviço mecanizado é realizado através de roçadeiras a gasolina.	M ²	1.872,00	1.872,00
3.2	Serviço de pintura de meio-fio, indicados conforme a área definida pela contratante com aplicação da mistura composta por água, cal hidratado e fixador.	M ²	9.000,00	5.905,83

4. Instalação de Máquinas e Equipamentos Disponibilizados

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Rua Manoel Augustinho, 544 - Bairro São Vicente - Crateús/CE.
CEP: 63700-000 - Telefone/fax: (85) 3692 3303 - prefeituracrateus@gmail.com

[Handwritten signature]

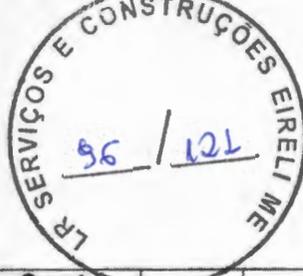
[Handwritten initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 199744/2019, emitida em 09/12/2019

Certidão nº 199744/2019
09/12/2019, 12:47
Chave de Impressão: 9wbA4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2019 e contém 3 folhas

[Handwritten signatures]





Item	Equipamentos	Quant. de Equipamentos	Km/ Mês	Hr/ Mês	Total do Executado do Período
4.1	Compactadores com capacidade para 15m³	03	7.020		8.271,18
4.2	Caminhão Caçambas Basculantes com capacidade para 12m³.	02	2.880		3.198,00
4.3	Trator de Esteira	01	-	80	154

5. Equipes		
Item	Descrição	Quant.
5.1	Gerente Operacional	01
5.2	Auxiliar Administrativo	01
5.3	Coletores	20
5.4	Varredores	13
5.5	Capinadores	23
5.6	Podadores	04
5.7	Vigias	04
5.8	Jardineiros	02
5.9	Motorista	06
5.10	Operador de Trator de Esteira	01
5.11	Fiscal de Campo	02
Total:		77

Cratêus/CE, 25 de Novembro de 2019

Rodrigo Higo Soares Marques
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
 CREA 333556
 ENG. CIVIL

Agilv de Melo Nunes
AGILV DE MELO NUNES
 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE
 CNPJ 07.982.038/0001-67

Agilv de Melo Nunes
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 CPF: 097.941.863-91
 PORTARIA Nº 001.02.01/2019

Ana Barcelo Cavalcante
 Ana Barcelo Cavalcante
 RUA MANOEL AUGUSTINHO, 544 - BAIRRO SÃO VICENTE - CRATEÚS/CE.
 CEP: 63700-000 - Telefone/fax: (88) 3692 3303 - prefeituracrateus@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 199744/2019, emitida em 09/12/2019

Certidão nº 199744/2019
 09/12/2019, 12:47

Chave de Impressão: 9wbA4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2019 e contém 3 folhas

RECONHECIMENTO A(S) FIRMAS(S) DA
 ANA BARCELO CAVALCANTE
 CPF: 097.941.863-91
 CRATEÚS-CE
 26 NOV 2019
 Em testemunha da validade

CARTÓRIO
 MARTINS

CARTÓRIO
 CAVALCANTE
 DE SEU OFÍCIO

26 NOV 2019

CARTÓRIO
 ANA BARCELO CAVALCANTE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

227365/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA**
Registro: **39574CE** RNP: **0600273598**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20210742525** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/01/2021** Baixada em: **26/01/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **município de Beberibe** CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**
Endereço do contratante: **RUA João tomaz ferreira** Nº: **42**
Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **BEBERIBE** UF: **CE** CEP: **62840000**
Contrato: **20200322** Celebrado em: **21/09/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.303.159,01** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA João tomaz ferreira** Nº: **42**
Complemento: **Bairro: centro** CEP: **62840000**
Cidade: **BEBERIBE** UF: **CE**
Coordenadas Geográficas: **-4.178952, -38.130466**
Data de início: **21/09/2020** Conclusão efetiva: **20/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **município de Beberibe** CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 32392.26 TONELADA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 55 - Execução de serviço técnico 14053.50 TONELADA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 32392.26 TONELADA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 55 - Execução de serviço técnico 14053.50 TONELADA;**

Observações
contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte no destino final de resíduos sólidos urbanos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos.

Informações Complementares
• A ART CE20200694271 FOI SUBSTITUÍDA CE20210742525.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 227365/2021
01/02/2021, 08:47
78CAA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 78CAA





PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Licitatório Dispensa nº 09.18.01/2020

Contrato n.º 20200322

Período de 21 de Setembro à 21 de Dezembro de 2020

Período de Execução 21 de Setembro à 21 de Dezembro – 3 meses.

Eng. Fiscal: Felipe Martins Cavalcante CREA Nº 347321CE

ART FISCALIZAÇÃO Nº CE20200716358

Contrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; E DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Dados da Contratante

Nome: Prefeitura Municipal de Beberibe

Endereço: Rua João Tomaz Ferreira nº42 - centro

CNPJ: 07.628.292/0001-89

Dados da Contratada

Nome: LR Serviços e Construções Eireli ME.

CNPJ: 26.287.364/0001-98

Endereço: BR 166 KM 03 Nº6147 AEROLÂNDIA FORTALEZA/CE.

CEP: 60823-105

Responsável Técnico Eng. Civil: Berto Regis Cordeiro de Oliveira.

ART EXECUÇÃO Nº CE20200694271

CREA Nº 39574.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou, de acordo com as medições, os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos concluídos atendem as especificações e exigências contratuais.

<http://beberibe.ce.gov.br> - (85) 3338-1010 – seinfra@beberibe.ce.gov.br
 Rua José Beza, Nº 323- Centro – CEP: 62.840-000 – Beberibe-ce.

Felipe Martins



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 227365/2021, emitida em 01/02/2021



Certidão nº 227365/2021
01/02/2021, 15:24

Chave de Impressão: 78CAA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 4 folhas

Alc
maiora





PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Infraestrutura



1. Coleta, Transporte e Transbordo

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Executado/ Mês	Total do Executado no Período
1.1	Serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e resíduos volumosos, realizados através de veículos compactadores (15m³), caçambas basculantes (12m³). Inclusive fornecimento de 03 equipes contando com 01 motorista e 03 garis, cada.	Ton.	10.797,42	32.392,26
1.2	Serviços de coleta manual, transporte de resíduos sólidos e resíduos da construção civil e provenientes de limpeza pública, realizados através de caminhão com caçamba de 12 m³ e caminhões com lastro em madeira (6 m³), até a destinação final. Fornecimento de 02 equipes contando com 01 motorista e 03 garis, cada.	Ton.	4.684,50	14.053,50
1.3	Coleta e transporte de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde.	Ton.	1.694,33	5.083,00
1.4	Serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos e comerciais e de praias do município, realizados através de tratores equipados com reboque de carrocerias de madeiras e catação de resíduos soltos. Fornecimento de 01 equipes contando com 01 operador e 03 garis varrição, e 03 de coletas.	KM	4.215,87	12.647,61
		TON	1.333,12	3.999,36
1.5	Reconformação de resíduos sólidos em aterro controlado e destinado pela a contratada	km	4.215,87	12647,61
		Ton	1.333,12	3.999,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 227365/2021, emitida em 01/02/2021



2. Paisagismo e Urbanismo

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quant/ Mês	Total do Executado no Período
2.1	Varrição manual em calçadas, passeios e praças, com recolhimento e remoção dos resíduos nas vias e logradouros públicos.	Km	792,00	2.376,00
2.2	Serviços de jardinagem, poda e roço mecânico em praças e paços públicos.	M²	10.350,00	31.050,00
2.3	Limpeza de Faixa de praias, com coleta, catação de resíduos sólidos, e manutenção e remoção areias em estradas.	Km	62,00	186,00

Certidão nº 227365/2021
01/02/2021, 15:24

Chave de Impressão: 78CAA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 4 folhas

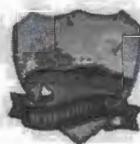
<http://beberibe.ce.gov.br> - (85) 3338-1010 - seinfra@beberibe.ce.gov.br
Rua José Beza, Nº 323- Centro - CEP: 62.840-000 - Beberibe-ce.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea.org.br



Impresso em: 01/02/2021, às 15:24.





PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Infraestrutura



3. Conservação e Limpeza.

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quantidade/ Mês	Total do Executado do Período
3.1.	Serviço de limpeza e roçagem manual e mecanizada em áreas verdes, canteiros centrais e laterais, canteiros não pavimentados, canteiros centrais e em passeios públicos não pavimentados. O serviço mecanizado é realizado através de roçadeiras a gasolina. Incluindo a disponibilidade de equipes.	km	396,00	1.118,00
3.2	Serviço de pintura de meio-fio, indicados conforme a área definida pela contratante com aplicação da mistura composta por água, cal hidratado e fixador.	Km	396,00	1.118,00
3.3	Fornecimento de equipe para execução dos Serviços especial de limpeza manual e mecanizada (poda e capina).	Unidade	8,00	24,00

4. Manutenção de Aterro.

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quantidade/ Mês	Total do Executado do Período
4.1	Serviço de manutenção e manejo sólidos e urbanos do aterro municipal, através do espalhamento mecânico através tratores dos resíduos na destinação final dada pela contratante.	Ton.	10.797,42	32.392,26

5. Relação de Máquinas e Equipamentos Disponibilizados

Item	Equipamentos	Quant. de Equipamentos	Km/ Mês	Hr/ Mês	Total do Executado do Período
5.1	Caminhão semi pesado chassis toco, pbt min. 16 ton - compactador de 15m³ - (sinapi ce 5894, exceto mão-de-obra) - 180 h/mês/veic.)	03	6.003,00	-	18.009,00
5.2	Caminhão semi pesado chassis toco, pbt min. 18 ton - compactador de 12m³ - (sinapi ce 5894, exceto mão-de-obra) - 180 h/mês/veic.)	02	6.003,00	-	18.009,00

<http://beberibe.ce.gov.br> - (85) 3338-1010 – seinfra@beberibe.ce.gov.br
Rua José Beza, Nº 323- Centro – CEP: 62.840-000 – Beberibe-ce.

Felipe Martins

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 227365/2021, emitida em 01/02/2021



Certidão nº 227365/2021
01/02/2021, 15:24

Chave de Impressão: 78CAA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 01/02/2021, às 15:24.





PREFEITURA DE BEBERIBE

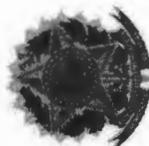
Secretaria Municipal de Infraestrutura



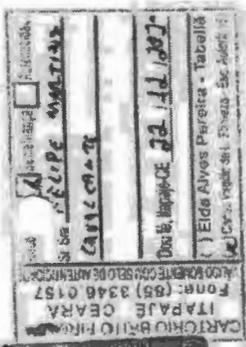
5.3	Caminhão semi pesado chassi toco, pbt min. 14.300 - caçamba basculante de 12m³ - (sinapi ce 5890, exceto mão-de-obra) - 180 h/mês/veic.)	01	1.513,80	240	720
5.4	Trator de pneus agrícola 4x4, c/ carreta reboque acoplada - (sinapi ce 89035, exceto mão-de-obra) - 158 h/mês/veic.)	01	435,00	-	1305,00
5.5	Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 ton ~ (sinapi ce 5847, inclusive mão-de-obra) - 120 h/mês)	01	435,00	-	1305,00
5.6	Rocadeira costal com motor a gasolina de *32* cc -cod. Sinapi 10559	14	-	-	42

6. Equipes		
Item	Descrição	Quant.
6.1	Gerente Operacional	01
6.2	Auxiliar Administrativo	01
6.3	Coltores	22
6.4	Varredores	39
6.5	Apontador	01
6.6	Podadores	01
6.7	Vigias	02
6.9	Motorista	05
6.10	Operador de Tratores de Esteira e retro	03
6.11	Fiscal de Campo	02
Total		77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 227365/2021, emitida em 01/02/2021

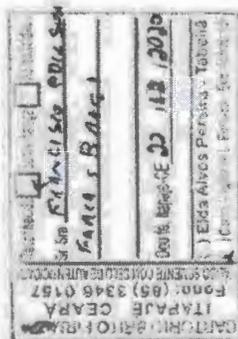


Beberibe - Ce, 21 de Dezembro de 2020.



Felipe Martins Cavalcante
Secretaria de Infraestrutura - Beberibe-CE
Felipe Martins Cavalcante
CREA Nº 347321CE

Francisco Edilson Farias Braga
Secretário Municipal de Infraestrutura
GAPRE nº 075/2019



Eida Alyes Pereira
Tabelião

Francisco Edilson Farias Braga
Secretário Municipal de Infraestrutura



<http://beberibe.ce.gov.br> - (85) 3338-1010 - seinfra@beberibe.ce.gov.br
Rua José Beesa, Nº 323 - Centro - CEP: 62.840-000 - Beberibe-ce.

Certidão nº 227365/2021
01/02/2021, 15:24

Chave de Impressão: 78CAA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

241057/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA**
Registro: **39574CE** RNP: **0600273598**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20210784427** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/04/2021** Baixada em: **11/05/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARACOIABA** CPF/CNPJ: **07.387.392/0001-32**
Endereço do contratante: **AVENIDA avenida da independência** Nº: **134**
Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **ARACOIABA** UF: **CE** CEP: **62750000**
Contrato: **2020073101** Celebrado em: **28/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 867.885,35** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA avenida da independência** Nº: **134**
Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **ARACOIABA** UF: **CE** CEP: **62750000**
Coordenadas Geográficas: **-4.372474, -38.807854**
Data de início: **31/07/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ARACOIABA** CPF/CNPJ: **07.387.392/0001-32**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 1.00 UNIDADE; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 55 - Execução de serviço técnico 1.00 UNIDADE; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 1.00 UNIDADE; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 55 - Execução de serviço técnico 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE PODA CONFORME PROJETO, DIANTE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA CE

Informações Complementares

- **CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 241057/2021
13/05/2021, 13:58
WWZ06

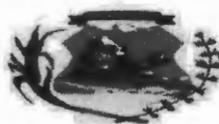
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WWZ06





GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos concluídos atendem as especificações e exigências contratuais.

Dados da Contratante

Nome: Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE
Endereço: Avenida da Independência, Nº 134, Centro, Aracoiaba - CE
CNPJ: 07.387.392/0001-32

Dados da Contratada

Nome: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 26.287.364/0001-98
Endereço: Rod. Br 118, Km 03, Nº 6147, Aerolândia, Fortaleza - Ce
Responsável Técnico: Berto Regis Cordeiro de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº: 39574D

Contrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, VARIÇÃO CAPINAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, CONFORME O PROJETO, DIANTE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CE.

Processo Licitatório Concorrência Pública Nº 001/2020
Contrato n.º 2020.07.31.01
Período de 31 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 241057/2021, emitida em 13/05/2021

1. Coleta, Transporte e Transbordo

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Total/ Mês	Total do Executado no Período
1.1	Serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e distritos, realizados através de veículos compactadores 15 m³ e capacidade de 12m³ e 6m³.	M²	1.807,28	6.036,40
1.2	Serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos de entulho e construção civil e provenientes da limpeza pública, realizados através de caminhão com capacidade de 12 m³ e 6 m³ e caminhões com lastro em madeira 6 m³, até a destinação final indicada pelo contratante.	M²	224,55	1.122,75
1.3	Retro Escavadeira de Pneu	HORA	150,00	750,00

2. Patologias e Urbanismo

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quant/ Mês	Total do Executado no Período
2.1	Varição manual em calçadas, passeios e praças com faixas de areia com recolhimento e remoção dos resíduos nas vias e logradouros públicos.	Km	2.340,00	11.700,00

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará
CEP 62.730-000 – CNPJ: 07.387.392/0001-32

[Handwritten Signature]
Hélio Durso de Almeida Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

Certidão nº 241057/2021
13/05/2021, 14:43

Chave de Impressão: WWZ06

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 2 folhas





GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo



3. Conservação e Limpeza

Item	Descrição das Atividades	Unidade de Medida	Quantidade/ Mês	Total do Executado do Período
3.1	Serviço de limpeza manual e mecanizada em áreas verdes, canteiros centrais e laterais com faixas de areia, canteiros não pavimentados, canteiros centrais e em passeios públicos não pavimentados. O serviço mecanizado é realizado através de roçadeiras a gasolina, incluindo a disponibilidade de equipes.	M²	1.065,00	5.325,00
3.2	Serviço de pintura de meio-fio, indicados conforme a área definida pela contratante com aplicação da mistura composta por água, cal hidratado e fixador.	M²	1.240,00	6.200,00
3.3	Serviço de roçagem, podação, capinação e raspagem de linha d'água do município e distritos	M²	75.362,00	376.810,00

4. Relação de Máquinas e Equipamentos Disponibilizados

Item	Equipamentos	Quant. de Equipamentos	Kwh/ Mês	Hrs/ Mês	Total do Executado do Período
4.1	Compactadores com capacidade para 15m³	01	5.200		26.000,00
4.2	Caminhão Caçambas Basculantes com capacidade para 12m³.	02	1800		18000
4.3	Retro Escavadeira de Pneus	01	-	150	750

Aracoiaba/CE, 12 de janeiro de 2021



José Jailson de Lima
JOSÉ JAILSON DE LIMA
 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
 MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE
 CNPJ: 07.387.392/0001-32



Helio Dantas de Almeida Junior
Helio Dantas de Almeida Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE-10015-0

Reconhecido Semelhança Autorizada
 Sr. Srta. JOSE JAILSON DE LIMA
 Dou. 16, Itapaje-CE 35.103.1001
 () Eida Alves Pereira - Tabelião
 () Carlos Virgílio de L. Fimosa - Esc. Autorizado

Carlos Virgílio de L. Fimosa
 Carlos Virgílio de L. Fimosa
 Escrevente Autorizado

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará
 CEP 62.739-400 – CNPJ: 07.387.392/0001-32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 241057/2021, emitida em 13/05/2021

Certidão nº 241057/2021
 13/05/2021, 14:43

Chave de Impressão: WWZ06
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 2 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, firma estabelecida na rua Jaime Benévolo, nº 1465, sala 301 – bairro Fatima em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2004015075633 SSP-CE, CPF nº 062.994.493-81, residente e domiciliado na rua dos mandacarus nº 501, APT 506, Passaré – Fortaleza – Ceará.

CONTRATADO: Berto Régis Cordeiro de Oliveira, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 39574/D, inscrito no CPF sob o nº 822.941.003-87 e Carteira de Identidade no 96010029774 SSP-CE, residente e domiciliado na rua f nº 110, novo passare – Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 23 /11 / 2016

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues *Berto Régis Cordeiro de Oliveira*
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Francisco Luciano Francisco Pereira
[Signature]

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
MIAIA Nº 779313

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:17:36 GMT-03:00, CNS: 06-870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCIO
MATA Nº 779813

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.888.265/9804-75
Rua Engº Antônio Ferraz Azevedo, Nº 478 - Parque Mendonça - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3272.8999 - E-mail: geral@cartomartins.com.br



RECONHEÇO por semelhança e Firma de:
LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES
Fortaleza, 24 de Novembro de 2021
São Digital de Fingerprint - Tipo 2 - Nível 1
RAMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escritorile Autorizado
JOSE MACEDO DA SILVA Tório Martins
Tabelião Substituto

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.888.265/9804-75
Rua Engº Antônio Ferraz Azevedo, Nº 478 - Parque Mendonça - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3272.8999 - E-mail: geral@cartomartins.com.br



RECONHEÇO por semelhança e Firma de:
BERTO REGIS CONDEIRO DE GOMES
Fortaleza, 24 de Novembro de 2021
São Digital de Fingerprint - Tipo 2 - Nível 1
RAMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escritorile Autorizado
JOSE MACEDO DA SILVA Tório Martins
Tabelião Substituto

Marcelo Timoteo de Oliveira

Confirma os dados do ato em: <https://sacdigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/67481008214089265688-z>

Autenticidade Digital e código: 67481008214089265688-z
Data: 10/08/2021 15:13:05
Valor Total de Atos: R\$ 4,06
São Digital Tipo Normal G: ALW56905-240C

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1466
Baixo das Escolas, João Pessoa - PB
(51) 3244-4444 - cartorio@azevedobastos.net.br
MANSER Assessoria de St. Cavalcanti
Tiner

TJPB



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 779680 de 10/08/2021 | REGISTRO Nº 779813 de 10/08/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 10/08/2021, o qual foi registrado sob nº 779813 em 10/08/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentante: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CNPJ/CPF:: 26.287.364/0001-98

Data do Documento: 23/11/2016

Valor: R\$ 63.360,00

Partes: LR SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME -
26.287.364/0001-98, BERTO RÉGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA -
822.941.003-87



FORTALEZA/CE, 10 de agosto de 2021

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210810000084
Total da Emolumentos:	R\$ 497,48
Total FERMQUJ:	R\$ 34,12
Total FERMSP:	R\$ 24,87
Total FAADSP:	R\$ 24,87
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 587,84
Base de Cálculo / Atos com Valor Declinado	
Beneficência:	R\$ 63.360,00
Detalhamento de cobrança / Liberação dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 00013 / (1) 003016 / (1) 005923	
Selos Aplicados	
AA074923-08W0, AA017782-L9D	

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160
FORTALEZA / CE - Telefone: (085) 3304-9444
06.572.994/0001-05

Handwritten signature and name: M. Azevedo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67481008214099265688>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:17:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ERELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ERELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ERELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2021 15:40:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ERELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

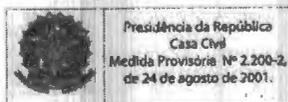
*Código de Autenticação Digital: 67481008214099265688-1 a 67481008214099265688-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Cartório é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca439326999f5ec51866d996a1013cdf49cf735772cdf0a4188761fc106f89fb23c430cedde16b86c64390f0af01275a44d3a42d



Handwritten signature and initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa com sede e foro jurídico em Fortaleza/CE, na Rua Escrivão Pinheiro, nº 4410 Térreo, São João do Tauape, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.287.364/0001-98. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº. 2004015075633 SSP/CE e do CPF nº 062.994.493-81, residente e domiciliado na Rua das Sábias, nº 661, Apto 506 Sul, Passaré, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.743-830;.

CONTRATADO: MARIA CARMELI DE ALMEIDA PINHO, CASADO, Engenheira Agrônoma, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 46556D CE, inscrito no CPF sob o nº 362.911.453-91, e Carteira de Identidade no 96002165354 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Betania, S/Nº, Vivenda Ramulfo, Betania, Poranga-CE, 62220-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia AGRÔNOMA, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicada com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

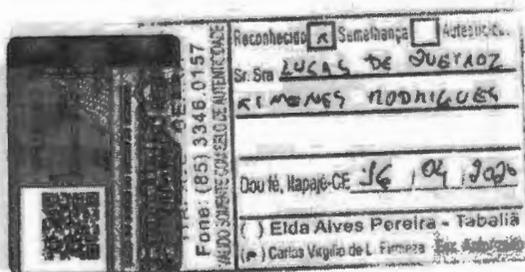
Fortaleza, 06 de Janeiro de 2020.

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
CONTRATANTE

Maria Carmeli de Almeida Pinho
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Carla Vergilio de L. Firmes
Carla Vergilio de L. Firmes
Escrivente Autorizado



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67480402213556791409>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 15:09:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 16:12:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 67480402213556791409-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064375efd98bb039e9d0c72f9e2e0394ea4f9f63db90c2ad34361bdb552f43ec4bf3fdde16b86c64390f0af01275a44d3e42d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, firma estabelecida na rua Escrivão Pinheiro, nº 4410 – bairro são João do Tatuapé em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2004015075633 SSP-CE, CPF nº 062.994.493-81, residente e domiciliado na rua Goutran Gifone, nº100, AP, 1802 – Fortaleza – Ceará.

CONTRATADO: ALEXANDERSON ALVES DOS SANTOS, solteira, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 350605CE, inscrito no CPF sob o nº 055.714.663-16 e Carteira de Identidade no 20073713338 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Cristais Paulista, nº 1170, Passaré, CEP 60.862-090, Fortaleza-Ce.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 08(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 11 de Outubro de 2021.

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
CONTRATANTE

Alexanderson Alves dos Santos

Alexanderson Alves dos Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Juliana Cláudio Monteiro

Endereço: BR 116 nº 6147 km 03 - Aerolândia
Fortaleza/CE - CEP: 60.8231-05
CNPJ: 26.287.364/0001-98
Fone: (85) 3034.2904
E-mail: lr.servicosconstrucoes@gmail.com

MAIA
LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES
ALEXANDERSON ALVES DOS SANTOS
08/10/2022
R\$ 5,02
TOTAL R\$ 5,02

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67482007224876056397>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67482007224876056397-1
Data: 20/07/2022 17:00:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG62657-CNY2;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritoriente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de julho de 2022 17:12:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2022 17:29:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67482007224876056397-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7fbc4ad03c203ddb97df4301ea281f0de2920acf254242b33995a893a17a438a1f2c6293974af3dde16b86c64390f0af01275a44d3a42d



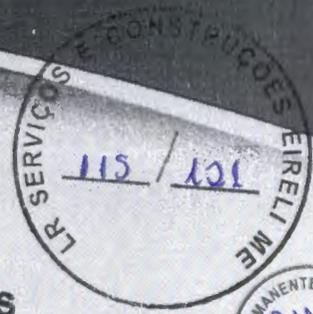
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, firma estabelecida na rua Escrivão Pinheiro, nº 4410 – bairro são João do Tatuapé em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2004015075633 SSP-CE, CPF nº 062.994.493-81, residente e domiciliado na rua Goutran Gifone, nº100, AP, 1802 – Fortaleza – Ceará.

CONTRATADO: JÉSSICA BESERRA ALEXANDRE, solteira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, Engenheira de segurança do trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 321460/D, inscrito no CPF sob o nº 600.207.733-23 e Carteira de Identidade no 2002010547190 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Lourdes Vidal Alves, nº 999, casa 47, Lagoa Redonda, CEP 60.831-160, Fortaleza-Ce.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Ambiental, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 08(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

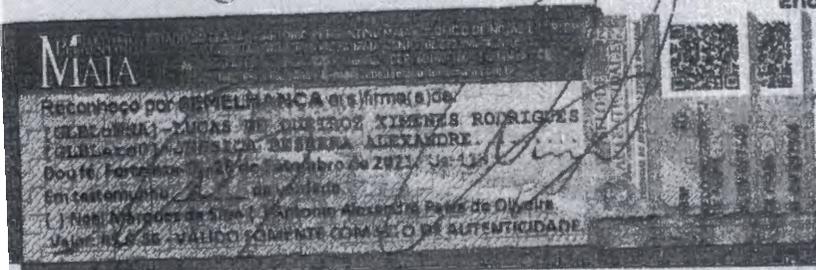
Fortaleza, 10 de Setembro de 2019.

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
CONTRATANTE

Jessica Beserra Alexandre
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Endereço: BR 116 nº 6147 km 03 - Aerolândia
Fortaleza/CE - CEP.: 60.8231-05
CNPJ: 26.287.364/0001-98
Fone: (85) 3034.2904
mail: lrservicoseconstrucoes@gmail.com



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67482007221774935527>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67482007221774935527-3
Data: 20/07/2022 17:30:30
Valor Total do Ato: R\$ 9,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG62660-UJYX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivão

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de julho de 2022 17:12:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.